



PREFEITURA
DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1266/2014

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 849/2005.”

A Câmara Municipal de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 849 de 03 de março de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 6º - O **CODEMA** compor-se-á de 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes, na proporção de 50% de membros provenientes da sociedade civil e os outros 50% provenientes dos órgãos governamentais.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia, 14 de novembro de 2014.

Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 14/11/2014